

EDITAL n.º 003, de 03/11/2025 - RETIFICADO

A Escola Técnica Estadual Prof. Armando Bayeux da Silva, município de Rio Claro, atendendo o disposto no § 3.º do Artigo 62 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, torna pública a abertura do **Processo Especial de Seleção de Candidatos para preenchimento de vagas remanescentes para segundo módulo do Curso Técnico em Administração e Desenvolvimento de Sistemas** para o 1º semestre/2026.

I - Das Disposições Preliminares

O presente processo é para cadastro reserva, portanto não tem garantia de vaga, caso hajam vagas serão aquelas originadas pela retenção, desistência ou transferência dos alunos matriculados na Etec Prof. Armando Bayeux da Silva.

2. O processo de classificação de candidatos para as vagas remanescentes será por avaliação de competências desenvolvidas em:

2.1. cursos concluídos do mesmo eixo tecnológico, com aproveitamento e devidamente comprovados, na própria escola ou em outras;

2.2. estudos realizados fora do sistema formal de ensino (cursos extracurriculares);

2.3. no trabalho;

3. A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório para o itinerário formativo previsto no Plano de Curso da Habilitação Profissional Técnica pretendida.

II – Das Inscrições

As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, no período de **03/11/2025, 13/11/2025, 14/11/2025, de 17/11 a 19/11** na Secretaria da Etec, no horário **8h às 12h, das 13h às 16h e das 18h às 20h** na Secretaria da Etec, no horário: **8h às 12h, das 13h às 16h e das 18h às 20h.**

2. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

2.1. Requerimento próprio fornecido pela Escola, completamente preenchido;

2.2. Cópia simples da Cédula de Identidade (RG);

2.3. Cópia simples do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou declaração firmada pela direção da escola de origem de que está matriculado na 2.ª ou 3.ª série do Ensino Médio ou dos certificados de eliminação de no mínimo 4 (quatro) disciplinas ou certificado de aprovação em 2(duas) áreas de estudos para candidato que tenha cursado a Educação de Jovens e Adultos (EJA);

2.4. Declaração da escola de origem comprovando estudos anteriores realizados em Cursos Técnicos;

2.5. Comprovantes de cursos realizados fora do sistema formal de ensino;

2.6. Cópia simples dos documentos a seguir relacionados, exclusivos para comprovação de competências adquiridas no trabalho:

a) Carteira Profissional e/ou comprovante de exercício profissional;

b) Declaração de autônomo com número de inscrição no ISSQN;

c) Cópia de contrato social para proprietários de empresa.

3. Não serão aceitas inscrições pelo correio, fac-símile, por procuração, por Internet, condicional ou fora do prazo.

4. A Inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. Será eliminado o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios de estudos ou de experiência profissional.

III - Do Processo de Avaliação

1. O processo será realizado em duas fases:

1.1. A Primeira fase, de caráter eliminatório, será constituída de:

a) Avaliação dos documentos comprobatórios dos estudos realizados e/ou de experiência profissional apresentada;

b) Avaliação de competências, por meio de prova teórica objetiva que será realizada no dia **25/11/2025 das 19h às 22h**

1.1.1 A Avaliação teórica será constituída de uma prova com 30 (trinta) questões-teste, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), relacionadas às competências profissionais dos módulos anteriores dos referidos Cursos Técnicos.

1.1.2 Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 50% de aproveitamento na prova teórica objetiva.

1.1.3 O resultado da prova teórica objetiva será divulgado dia **02/12/2025**.

1.2. Segunda fase, de caráter eliminatório, será constituída de:

a) Entrevista;

b) Avaliação prática em laboratório.

1.2.1 Serão convocados para a entrevista no dia **03/12/2025 a partir das 19h**, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida no item 1.1.2.

2. Levando-se em consideração o aproveitamento da 1ª e 2ª fase do processo, os candidatos serão classificados na escala de quatro menções:

a) MB: Muito Bom – grupo I;

b) B: Bom – grupo I;

c) R: Regular – grupo II;

d) I: Insatisfatório.

Parágrafo único: Será considerado classificado no processo o candidato que tenha obtido aproveitamento satisfatório para promoção ou equivalente às menções MB, B ou R.

3. A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

3.1. Serão classificados no **grupo I**, os candidatos que apresentarem domínio completo de todas as competências desenvolvidas no 1º módulo da habilitação em que se inscreveram.

3.2. Serão classificados no **grupo II**, os candidatos que não apresentarem domínio de todas as competências do módulo previsto na matriz curricular do curso desejado. Para os candidatos classificados neste grupo, será elaborada uma lista de classificação dos candidatos e um itinerário formativo, com prioridade aqueles que apresentarem menor número de componentes curriculares a serem cursados.

3.3. Candidatos que apresentarem necessidade de adaptação em até três componentes curriculares no módulo 1, poderão ser classificados no módulo subsequente, em regime de Progressão Parcial.

3.4. Existindo vagas, a convocação destes candidatos para matrícula será posterior ao preenchimento das vagas pelos candidatos classificados no Grupo I e posteriormente, caso permaneçam vagas, preenchidas pelos candidatos classificados no Grupo II.

3.5. Ocorrendo empate dentro de cada grupo, para efeito de classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Ordem de inscrição.

4. A classificação final será divulgada na Etec no **dia 12/12/ 2025**.

IV – Da Convocação para a Matrícula

1. O número de vagas disponíveis para efeito desta seleção especial será resultado do número de alunos da Etec retidos, desistentes ou transferidos em cada módulo e curso.
2. Após a divulgação dos resultados finais, os candidatos serão convocados por ordem de classificação, de acordo com vagas disponíveis e poderão solicitar a sua matrícula no módulo para o qual tiver sido classificado e dentro do calendário previsto.
3. O candidato convocado para matrícula deverá efetivá-la no período previsto para tal e o não comparecimento no prazo implicará perda da vaga.
4. A matrícula será efetuada em data posteriormente estipulada pela Etec.
5. Na existência de novas vagas, apuradas após o processo de reclassificação dos alunos da Etec, será feita nova convocação de candidatos classificados para matrícula.
6. Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste processo serão publicados nas dependências da Etec Prof. Armando Bayeux da Silva, sendo de inteira responsabilidade do candidato maior ou do seu representante legal, se menor, o seu acompanhamento, não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento.
8. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas.

V - Sobre o Prazo de Validade da Avaliação

1. Os resultados da avaliação de competências terão validade por 1 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.
 2. O candidato, classificado para o 2º módulo que não obteve vaga, poderá ser classificado no próximo processo especial de seleção realizado pela Etec, no prazo de validade da avaliação, com os mesmos pontos obtidos.
- 2.1 A convocação será feita por e-mail ou telefone.

VI - Disposições Finais

1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo de Seleção de Alunos para o Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos, ouvido o Diretor da Etec.

Rio Claro, 10 de outubro de 2025.

Controle de Mural			
Afixado em	/	/	
Retirado em	/	/	

Ricardo Barbosa de Castro
Superintendente de Etec